

## RESOLUÇÃO Nº 05

**Dispõe aprovação do Relatório de Gestão do exercício de 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, criado pela Lei Nº180, de 23 de Abril de 2001, Reeditada e Alterada pela Lei Nº 262, de 11 de Novembro de 2009 e Alterada pela Lei Nº 412/2018, de 05 de Outubro de 2018, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, e

### **Considerando:**

A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

A resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência social que dispõe sobre a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

A resolução nº 109/2009 do CNAS que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão ao exercício de 2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 04 de Março de 2024.



---

Edsonia dos Santos Gomes Silva

Presidente do CMAS